

– Fonte: 307.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de Outubro de 2017.  
BETHÂNIA THOMÉ AVELINO  
Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

#### SESAU/GAB/PORTARIA Nº 2623/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,  
RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para participar do 11º PREGÃO WEEK – Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregaão, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
BRUNO SILVA FREITAS	CNES-II	830.172.242-87	RS 3.332,00	FOZ DO IGUAÇU-PR	14/10/2017 a 22/10/2017
KRYSSNA MARIA FIGUEIRA LAGO	CNES-II	858.811.982-04	RS 3.332,00	FOZ DO IGUAÇU-PR	14/10/2017 a 22/10/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.121.0079.2178.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Fonte: 307.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de Outubro de 2017.  
BETHÂNIA THOMÉ AVELINO  
Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

#### Secretaria de Estado da Segurança Pública

Secretário: **Francisco Evangelista dos Santos de Araújo**

#### PORTARIA Nº 065 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA DE CANDIDATO SUB JUDICE NO CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE CABOS – CEFC QEP PM 2017.2, NA APICS/RR.

O Diretor da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, no uso das atribuições legais de seu cargo, de acordo com o Art. 4º do Regimento Interno (RI), aprovado pelo Decreto nº 7.988-E de 05 de junho de 2007,

Considerando a Portaria nº 294/2017 – GCG, datada de 29 de setembro de 2017 e Ofício nº 189/DEP/PMRR/2017, datado de 02 de outubro de 2017, que versa sobre a apresentação de Candidato Sub Judice para realizar curso na APICS/RR, da lavra do CEL QOCPM – Edison Prola – Comandante-Geral da Polícia Militar de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º EFETIVAR a matrícula do Candidato SD QPC PM DÁRIO JOSÉ FRANCISCO – SUB JUDICE, no Curso Especial de Formação de Cabos – CEFC QEP PM 2017.2, a fim de que possa gozar de todos os direitos e obrigações inerentes a condição de aluno do referido curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/10/2017.

EDIVALDO CLAUDIO AMARAL - CEL BM

Diretor da APICS/RR

“APICS/RR – FONTE DE CIDADANIA”

#### PORTARIA Nº 066 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS ALUNOS NO CURSO DE DETECÇÃO DE SUBSTÂNCIAS DA PMRR – 2017.1, NA APICS/RR.

O Diretor da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR no uso das atribuições legais de seu cargo, de acordo com o Art. 4º do Regimento Interno (RI), aprovado pelo Decreto nº 7.988-E de 05 de junho de 2007,

Considerando a Portaria nº 272/2017 – GCG, datado de 20 de setembro de 2017 e Ofício nº 172/DEP/PMRR/2017, datado de 25 de setembro de 2017, que versa sobre a apresentação de candidatos para realização do Curso de Detecção de Substâncias da PMRR – 2017.1, da lavra do CEL QOCPM – EDISON PROLA – Comandante-Geral da Polícia Militar de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º EFETIVAR as matrículas dos alunos constantes na Relação Nominal, em anexo, no Curso de Detecção de Substâncias da PMRR – 2017.1, a fim de que possam gozar de todos os direitos e obrigações inerentes a condição de alunos (as) do referido curso.

Art. 2º DEIXAR DE MATRICULAR os candidatos: 3º SGT QPCPM - GERVÁSIO ZEFERINO DA SILVA FILHO e 2º SGT QEPPM - RONEY SALDANHA DE SOUZA CRUZ, por não terem se apresentado para efetivação de matrícula no referido curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/09/2017.

EDIVALDO CLAUDIO AMARAL - CEL QOCBM R/R

Diretor da APICS/RR

“APICS/RR – FONTE DE CIDADANIA”

RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CURSO DE DETECÇÃO DE SUBSTÂNCIAS DA PMRR – 2017.1, NA ACADEMIA DE POLÍCIA INTEGRADA CORONEL SANTIAGO – APICS/RR.

ORD.	GRAD.	NOME
01	CB QEPPM	ANDERSON MARCELO CARNEIRO DE MELO
02	CB QEPPM	ANTÔNIO MARCOS SILVA DE CARVALHO
03	2º SGT QEPPM	ARLESSON BRASIL DE ARAÚJO
04	SD QPCPM	CÍCERO RIBEIRO PERES
05	SD QPCBM	DIEGO RODRIGO DA SILVA NEGREIROS
06	SD QPCPM	EDISON GOMES DE ALCÂNTARA
07	SD QPCPM	EDMILSON DE MATOS MONTEIRO
08	3º SGT QPCPM	ELIANE DE CARVALHO MAGALHAES
09	3º SGT QEPPM	ÉLITON DOS SANTOS SILVA
10	SD QPCPM	ERIKLO GOMES DA SILVA
11	3º SGT QEPPM	FRANCISCO FLÁVIO DA SILVA
12	GCM	GILBERTO ARAÚJO FERREIRA LOPES
13	SD QPCPM	HELTON DIBONY DE OLIVEIRA SANTOS
14	SD QPCPM	ITALO MONOMIO MOLETTA
15	SD QPCPM	JOÃO DA SILVA ROCHA
16	2º SGT QEPPM	LEILANE SILVA DO ESPÍRITO SANTO
17	SD EB	LÍCAS RODRIGUES DA SILVA
18	ST QPCPM	MÁRCIO MARTINS COSTA DE OLIVEIRA
19	1º SGT QPCPM	MARCOS ANTONIO DA SILVA
20	3º SGT QEPPM	PAULO JOSÉ GADELHA MESQUITA
21	SD QPCBM	RILEY DA SILVA CARNEIRO JUNIOR
22	SD QPCPM	ROGÉRIO BRANDÃO DE ALMEIDA
23	SD EB	RYNALDO BRANDÃO DE SOUZA
24	SD QPCPM	SÉRGIO FERNANDO MENEZES DA CONCEIÇÃO
25	SD QPCPM	SIDMEY CARDOSO DA CUNHA
26	SD QPCPM	TAYZA LORENA DE OLIVEIRA FERREIRA
27	SD QPCPM	TIAGO SOEZA DE MOURA
28	SD QPCPM	TÍLIO WANDERSON DE SOUZA E SOUSA
29	SD QPCPM	WISLEY SABINO AQUINO

Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2017.

WILTON FONSECA COSTA

Coordenador Geral Pedagógico da APICS/RR

#### Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: **Gustavo Abreu Vieira**

#### PORTARIA Nº 216/2017/UGAM/SECOM

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da portaria de nº 164/UGAM/SECOM, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 3055 de 3 de agosto de 2017, que trata da concessão de férias;  
RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, o usufruto de férias referente ao exercício de 2017, da servidora JÉSSICA LAURIE FERREIRA GADELHA, matrícula nº 020113750, CPF: 004.058.512-35 – Cargo de Natureza Especial Superior – CNES-IV, Assessor Especial da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, o período de 28 de setembro de 2017 a 15 de outubro de 2017, ficando para serem usufruídas no período de 04 a 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º – Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 4 de outubro de 2017.

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima

#### PORTARIA Nº 217/2017/UGAM/SECOM

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a certidão de nascimento, matrícula nº 158345 01 55 2017 1 00466 088 0189191 48; de 27 de setembro de 2017;  
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder LICENÇA PATERNIDADE POR 20(vinte) dias, nos termos do art.7º, inciso XIX da Constituição Federal, art.10.§ 1º do ADCT e art. 95, inciso VII, alínea “a”, da Lei Complementar nº 053/2001, emenda constitucional estadual nº 046/2016, ao servidor WILLIAM ROTH DA SILVA, matrícula nº 26000754 CPF: 724.123.562-20, lotado na Secretaria de Comunicação Social, no período de 25 de setembro de 2017 a 14 de outubro de 2017, em razão do nascimento de sua filha LETÍCIA MARIANA GUERREIRO ROTH, ocorrido em 25 de setembro de 2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de setembro de 2017.

Gabinete do Secretário de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 4 de outubro de 2017.

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima

#### Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília

Secretária: **Danielle Silva Ribeiro Campos Araújo**

#### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Autorizamos o pagamento da despesa com Taxa de Condomínio do Credor: Condomínio do Bloco A da Quadra 01 SCN, CNPJ 00.103.540/0001-09, referente ao imóvel sede da Secretaria de Estado de Representação em Brasília, sendo devido o valor mensal de acordo com o aprovado na Assembleia constante em sua Ata. Brasília, 09 de outubro de 2017, Márcia Cristina Caldeira Souto Maior – Secretária Adjunta de Representação.

**Tornar sem efeito** o EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 006/2017-27, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2967, de 22 de março de 2017. Boa Vista, 04 de outubro de 2017, Márcia Cristina Caldeira Souto Maior – Secretária Adjunta de Representação.

#### Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

Secretário: **Haroldo Eurico Amoras Dos Santos**

#### SEPLAN/DEPLAF/PORTARIA n.º 0294/2017

O Secretário de Estado Adjunto do Centro de Geotecnologia, Cartografia e Planejamento Territorial da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:  
Art. 1º Designar a servidora ADRIELLY LIMA BARBOSA matrícula nº 020112077 para responder pelo cargo de Assistente Técnico Operacional II - CNES-IV, por motivo de férias do titular ROSINALDO PINTO DA SILVA matrícula nº 020025805 no período de 16.11 a 05.12.2017.

Art. 2º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Boa Vista, 04 de outubro de 2017.

ANDRÉ LUIZ ALMEIDA DIAS

Secretário de Estado Adjunto do CGPTERR.

#### SEPLAN/DEPLAF/PORTARIA n.º 0297/2017

O Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que foram suspensas as férias, referente ao exercício de 2016 do servidor GERALDO CAMILO DA SILVA, por meio da PORTARIA de nº 0046/2017, publicada no D.O.E de nº 2955, do dia 06-03-2017,

R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder férias referente ao exercício de 2016 ao servidor GERALDO CAMILO DA SILVA matrícula nº 020110172, cargo de Assessor de Gabinete CD-I, no período de 01 a 30-09-2017.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir 1º. 09.2017.

Boa Vista, 09 de outubro de 2017.

ENOQUE ROSAS

Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN

#### Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Secretária: **Emília Silva Ribeiro Campos dos Santos**

#### EDITAL/SETRABES/GAB/RR Nº. 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO A SITUAÇÃO EMERGENCIAL DA IMIGRAÇÃO DE VENEZUELANOS NOS MUNICÍPIOS DE BOA VISTA E PACARAÍMA COORDENADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL - SETRABES

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL - SETRABES, no uso das atribuições e tendo em vista delegação de competência, nos termos da Portaria GAB/SEGAD/RR Nº 4671, de 23 de agosto de 2017, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à Contratação Temporária de Profissionais para a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social (SETRABES), a fim de atender à necessidade temporária de vulnerabilidade social dos imigrantes venezuelanos nos municípios de Boa Vista e Pacaraíma, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e da Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Estadual 807 de 26 de maio de 2011, Portaria MDS Nº 131 de 11 de abril de 2017 e Portaria MDS Nº 90 de 03

de setembro de 2013.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais à Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social (SETRABES) para atender aos Abrigos Provisórios denominados Centro de Referência aos Imigrantes nos municípios de Boa Vista e Pacaraima conforme item 7.1.1. deste Edital, para contratação por tempo determinado, por excepcional interesse público, pelo período de 06 (seis) meses, podendo no interesse desta Administração ser prorrogado por mais 06 (seis) meses;

O presente processo seletivo será realizado pela Comissão Organizadora e de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado constituída por ato da Titular desta Secretaria, conforme Portaria nº 420/2017 GAB/SETRABES, Diário Oficial do Estado de nº 3078 de 05 de setembro de 2017.

O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, afixado no mural da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e disponível no portal do Governo do Estado de Roraima ([www.portal.rr.gov.br](http://www.portal.rr.gov.br)), conforme Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado, anexo V.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

Não haverá vagas para pessoa com deficiência, pois o quantitativo de vagas por cargo e lotação disponibilizadas não atinge o percentual legal constante no artigo 5º, parágrafo 3º, da Lei Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001, na forma do subitem 5.1.1 e 5.1.2. Justifica-se que, apenas não existirá reserva de vagas e podendo qualquer pessoa com deficiência concorrer às vagas em livre concorrência, e ser contratado pela administração desde que a deficiência seja compatível com o exercício do cargo;

O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e ao número de vagas estabelecidas;

O contrato por prazo determinado extinguir-se-á, sem direito a indenização nos termos do Art. 9º da Lei Estadual nº. 323, de 31 de dezembro de 2001;

Pelo término do prazo contratual;

Pelo óbito do contratado;

Por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;

Pelo término da situação emergencial;

Por iniciativa do contratado.

A extinção do contrato, por iniciativa motivadora da administração pública, confere ao contratado o direito a indenizações rescisórias pertinentes.

Conforme dispõe a Lei Estadual nº. 323, de 31 de dezembro de 2001 – “Art.6º - É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas”, e considerando o PARECER nº. 100/2011/PROGE/CA/RR, PROCESSO Nº. 114/2011 de 10.05.2011. O candidato classificado e convocado terá que fazer opção por um dos cargos no ato da contratação, salvo os casos autorizados constitucionalmente; A seleção compreenderá análise curricular por meio de avaliação de títulos, conforme subitem 13 deste Edital;

A contratação será por tempo determinado, para o período de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

**DOS CARGOS E REQUISITOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:****Nível Médio: AGENTE SÓCIO INSTRUTOR**

Possuir diploma de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC, compatível ao exigido para o exercício do cargo de nível médio;

Possuir certificado de conclusão de curso em língua espanhola por instituições reconhecidas pelo MEC.

**Nível Superior I: ANTRÓPOLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO,**

Possuir diploma de conclusão de curso de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior, devidamente reconhecido pelo MEC ou atestado de conclusão de curso compatível ao exigido para o exercício do cargo a que pretende concorrer o candidato;

Nas profissões de nível superior que exigirem inscrição em conselho de classe, estar devidamente inscrito e regular na respectiva instância.

Possuir certificado de conclusão de curso em língua espanhola por instituições reconhecidas pelo MEC.

**Nível Superior II: COORDENADOR**

Possuir diploma de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecida por instituição de ensino superior, devidamente reconhecido pelo MEC ou atestado de conclusão de curso de nível superior;

Nas profissões de nível superior que exigirem inscrição em conselho de classe, estar devidamente inscrito e regular na respectiva instância.

Se brasileiro, possuir certificado de conclusão de curso em língua espanhola por instituições reconhecidas pelo MEC;

Se estrangeiro de língua materna espanhola, apresentar certificado de conclusão de curso em língua portuguesa.

Requisitos básicos comuns aos níveis médio e superior:

Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei, e, no caso de nacionalidade portuguesa, reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição Federal de 1988 e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72; ou estrangeiro, desde que sua situação no País esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas; com idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Os estrangeiros precisam apresentar Diploma de conclusão de curso superior devidamente revalidado por Instituição de Ensino Superior do Brasil e que sejam reconhecidas pelo Ministério da Educação;

Os estrangeiros de língua materna espanhola que concorrerem estão dispensados de apresentar o certificado de curso em língua espanhola;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

Não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar, conforme anexo I deste Edital;

Gozar de perfeita saúde física e mental, comprovado por laudo médico, a ser apresentado somente no momento da assinatura do contrato para os candidatos selecionados.

**DAS VAGAS**

O processo seletivo simplificado visa à contratação temporária de profissionais à Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social (SETRABES), para atender aos Abrigos Provisórios denominados Centro de Referência aos Imigrantes nos municípios de Boa Vista e Pacaraima, a fim de suprir a demanda emergencial, e como meio mais célere de contratar profissionais para atendimentos prioritários de que necessita a Administração Estadual;

As vagas existentes serão listadas por denominação de cargos e necessidades de pessoal, conforme item 7.1.1. deste Edital.

**DA CARGA HORÁRIA**

A carga horária de trabalho do contratado será de 40 (quarenta) horas semanais em conformidade com a Lei Estadual nº 1032/2016;

Nos cargos específicos de Assistente Social a carga horária será de 30 (trinta) horas semanais conforme a Lei Federal nº 12.317 de 27 de agosto de 2010.

**DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO**

O candidato selecionado atuará no âmbito do Centro de Referência do Imigrante – CRI, localizados nos municípios de Boa Vista e Pacaraima, obedecendo às vagas previstas nos subitens 5.1.1, 5.1.2 deste Edital e no interesse da Administração.

**Nível Médio:**

LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGO	VAGAS	TOTAL
CRI – Boa Vista	AGENTE SÓCIO-INSTRUTOR	02	02
CRI – Pacaraima	AGENTE SÓCIO-INSTRUTOR	02	02

LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGO	VAGAS	TOTAL
CRI – Boa Vista	PSICÓLOGO	1	4
	ASSISTENTE SOCIAL	1	
	ANTROPÓLOGO COORDENADOR	1	
CRI – Pacaraima	PSICÓLOGO	1	4
	ASSISTENTE SOCIAL	1	
	ANTROPÓLOGO COORDENADOR	1	
SUBTOTAL		8	

**DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:**

Conforme anexo VI deste Edital.

**DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado atenderá o que determina o Art. 7º da Lei Estadual 323/01, sendo a importância não superior ao valor do vencimento legalmente estabelecido para o servidor em início de carreira, titular de cargo, cujas funções sejam idênticas ou semelhantes com as que serão desempenhadas pelo contratado, conforme subitem 7.1.1 deste Edital;

**Quadro de Vagas e Remuneração**

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR		
ASSISTENTE SOCIAL	2	RS 3.917,62
PSICÓLOGO	2	RS 3.917,62
ANTROPÓLOGO	2	RS 4.111,65
COORDENADOR	2	RS 4.180,25
NÍVEL MÉDIO		
AGENTE SÓCIO-INSTRUTOR	4	RS 2.223,34

**DA INSCRIÇÃO**

A inscrição será realizada mediante preenchimento de Formulário de Inscrição Eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico [www.portal.rr.gov.br](http://www.portal.rr.gov.br), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento e impressão do comprovante a ser fixado junto ao envelope com a devida documentação.

Os candidatos classificados de acordo com a tabela de classificação a ser publicada, no endereço eletrônico [www.portal.rr.gov.br](http://www.portal.rr.gov.br), deverão inserir no envelope cópias e apresentar originais quando necessário dos seguintes documentos:

RG ou outro documento oficial com foto;

CPF;

Comprovante de residência atual;

Título eleitoral juntamente com comprovante da última eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE ou TRE;

Certificado de reservista, quando do sexo masculino;

Comprovante de escolaridade em conformidade com o cargo pretendido;

Curriculo devidamente preenchido juntamente com as cópias dos documentos que comprovem a formação, a participação em cursos de capacitação, participação em congressos, conferências, simpósios com as respectivas cargas horárias;

Comprovante de quitação no respectivo conselho;

Instrumento procuratório específico com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade deste último (procuração e cópia da identidade);

Os documentos exigidos no item 8.2 são obrigatórios e deverão ser apresentados mediante uma única cópia simples, em envelope e identificado conforme ficha de inscrição on-line, que deverá ser entregue à Comissão responsável pelo recebimento, na data designada para a entrega, conforme anexo V.

O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento do formulário on-line de inscrição por parte do candidato, com observância de todas as condições e exigências constantes no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Deverão ser inseridos no envelope, junto com os documentos do item 8.2, o Formulário de Inscrição online e as Declarações correspondentes aos Anexos I e II, ressaltando-se que o conteúdo do envelope entregue é de inteira responsabilidade do candidato ou procurador ao certame.

Na entrega da documentação, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto. Na impossibilidade da presença do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração específica, havendo a necessidade de incluir no envelope cópia da mesma, devendo ser apresentada a procuração original no ato da inscrição e a identificação original do procurador com foto.

Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, substituição dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no formulário de inscrição.

O recebimento da inscrição não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital, sob pena de eliminação do certame.

Somente será permitida a inscrição para um único cargo. O candidato que apresentar duas ou mais inscrições será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado.

A homologação final das inscrições será divulgada no Diário Oficial do Estado e no site oficial do Governo do Estado de Roraima no endereço eletrônico [www.portal.rr.gov.br](http://www.portal.rr.gov.br), conforme cronograma anexo V.

Para os cargos de nível médio será obrigatório a apresentação dos documentos comprobatórios referentes ao subitem 2.1 deste Edital;

Comprovante de inscrição em conselho de classe nos casos especificados no subitem 2.2.2 deste Edital;

Para os cargos de nível superior será obrigatório a apresentação dos documentos comprobatórios referentes ao subitem 2.2 e 2.3 deste Edital;

A entrega de documentação deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em Cartório. O Procurador deverá apresentar sua carteira de identidade no ato da entrega;

Não será permitida a entrega de documentos após o período constante no anexo V.

**DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas gratuitamente através do endereço eletrônico [www.portal.rr.gov.br](http://www.portal.rr.gov.br), a partir do dia 18 de outubro de 2017 até as 22h (horário local) do dia 20 de outubro de 2017;

A entrega de documentação será efetuada no Auditório Janyele Vicencia Filgueiras Bezerra da SETRABES, localizada no Município de Boa Vista, na Avenida Mario Homem de Melo, 2310 – Meecejana – CEP: 69.304-350 – Boa Vista – RR, conforme cronograma de datas (anexo V).

**DA SELEÇÃO**

O Processo Seletivo Simplificado constará de análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e de Avaliação do Processo Seletivo, composta por servidores efetivos de nível médio e superior da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES; Na avaliação dos títulos os pontos serão computados conforme as tabelas referentes aos itens 13.1.1 e 13.1.2 deste Edital;

Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos até o dobro do número de vagas disponíveis;

A listagem dos selecionados será encaminhada pela Comissão Organizadora e de Avaliação do Processo Seletivo à Titular da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social -

## SETRABES;

O controle das contratações será feito pela Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES.

## DO RECURSO

O recurso, Anexo III deste Edital, será dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado e protocolado no Auditório Jannely Vicência Filgueiras Bezerra da SETRABES, localizada no Município de Boa Vista, na Avenida Mario Homem de Melo, 2310 – Mecejana – CEP: 69.304-350 - Boa Vista – RR, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma (Anexo V). O candidato que interpor recursos contra o Edital, disporá do período das 9 horas do dia 10 de Outubro às 18 horas do dia 12 de Outubro de 2017, para fazê-lo, a contar do dia subsequente à divulgação do Edital e seguir as instruções ali contidas no anexo III deste Edital; Após o julgamento dos recursos interpostos contra o Edital, será estabelecido o padrão definitivo do Edital.

Se houver alteração por força de impugnação, do Edital, essa alteração valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de documentos já apresentados.

Será indeferido o recurso interposto fora do prazo, bem como, o entregue em local diverso daquele definido no subitem 11.1 deste Edital;

Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora, de que trata o subitem 11.1 deste Edital não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

## DO RESULTADO

A listagem com o resultado preliminar e final será afixada no mural da SETRABES, bem como, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima e divulgada no site do servidor (www.portal.rr.gov.br);

## DA AVALIAÇÃO

Na avaliação de títulos o resultado será igual à somatória da pontuação nas três áreas, de acordo com o disposto a seguir:

## Nível Médio:

ÁREAS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Complementar	Certificado de participação em curso de capacitação no nível de ensino (cuidador), ou área pretendida com, no mínimo, 60 horas.	15,00	30,00
	Certificado de participação em curso de capacitação no nível de ensino (libras, recreação, higiene pessoal, atividades pedagógicas, prevenção de acidentes domésticos, ou área pretendida com, no mínimo, 60 horas.	4,00	20,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>50,00</b>	

## Nível Superior:

ÁREAS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Conclusão de Curso de Doutorado em área específica ou afim a pretendida	12,00	12,00
	Conclusão de Curso de Mestrado em área específica ou afim a pretendida	8,00	16,00
	Conclusão de Curso de Pós Graduação em área específica ou afim a pretendida com carga horária mínima de 360 horas.	6,00	12,00
Titulação Complementar	Certificado de participação em curso de capacitação no nível de ensino ou área pretendida com, no mínimo, 20 horas.	2,00	10,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>50,00</b>	

## DA CLASSIFICAÇÃO

A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados nos itens 13.1.1 e/ou 13.1.2 deste Edital;

Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação; A convocação será de acordo com a necessidade da administração;

Na classificação final, os candidatos com igual número de pontos, terão como critérios de desempate:

Outros cursos de interesse do trabalho social essencial ao serviço (libras, atividades pedagógicas, recreação, cuidador, higiene pessoal, prevenção de acidentes domésticos);

Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

## DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos aprovados será realizada pela Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, por meio de Telefone, E-mail e publicação no D.O.E, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

O candidato que não atender à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem justificativa, será considerado desistente e automaticamente substituído.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos títulos (diplomas/certificados) de Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão e de Capacitação deverão constar a respectiva carga horária, sob pena de não serem avaliados;

Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato;

Em caso de recusa expressa, quando da ciência da lotação, o candidato convocado assinará Termo de Desistência, Anexo IV deste Edital e será convocado o candidato imediatamente posterior de acordo com a ordem de classificação;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES.

Boa Vista – RR, 04 de outubro de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social.

## ANEXO I

## DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob o número \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à rua, \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro, \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei n.º 7.115, de 29 de agosto de 1983, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, em razão de Processo Seletivo, que: Estou em pleno gozo dos direitos políticos.

Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, e Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município.

Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva.

Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_\_

Declarante

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob o número \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à rua, \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro, \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei n.º 7.115, de 29 de agosto de 1983, para fins de prova junto à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, que:

( ) não acumulo cargo, emprego ou função públicas.

( ) acumulo licitamente o cargo, emprego ou função pública de nome (denominação da instituição) \_\_\_\_\_ com o seguinte horário de trabalho:

De segunda à sexta-feira: das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas;

De segunda à sexta-feira: das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas e sábado das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas;

Sábado das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas e domingo das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas;

Terça-feira das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas e quarta-feira das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas;

Quarta-feira das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas e quinta-feira das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas;

Quinta-feira das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas e sexta-feira das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas;

Sexta-feira das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas e sábado das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas;

Sábado das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas e domingo das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas;

( ) e aposentado no cargo de \_\_\_\_\_, recebendo os proventos através do(a) \_\_\_\_\_.

Declaro ainda estar ciente da impossibilidade de celebração de contrato temporário nos termos da Lei Estadual n.º 323, de 31 de dezembro de 2001, "Art.6.º - É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados em serviços de suas subsidiárias e controladas", bem como PARCELAR n.º 140/2011/PROG/ECAR, PROCESSO N.º 114/2011 de 10/05/2011 e que, caso classificado e convocado no presente processo seletivo, terá que fazer opção por um dos cargos no ato da contratação. Boa Vista – RR, \_\_\_\_\_

Declarante

## ANEXO III

## FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de \_\_\_\_\_, venho à Comissão Examinadora interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso \_\_\_\_\_

Boa Vista – RR, \_\_\_\_\_

Recorrente

Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado

Decisão e Fundamentação

( ) DEFERIDO

( ) INDEFERIDO

Boa Vista – RR, \_\_\_\_\_

Comissão Examinadora

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA

(Pós-Convocação)

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob o número \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à rua, \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei n.º 7.115, de 29 de agosto de 1983, para fins de prova junto à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, que: Estou desistindo da celebração de Contrato Temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado realizado por essa Secretaria.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_\_

Declarante

ANEXO V

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPAS	PRAZOS
a) Publicação do Edital/SETRABES	09/10/2017
b) Prazo para impugnação do Edital	10/10/2017 a 12/10/2017
c) Publicação de resposta da Impugnação	16/10/2017
d) Período de inscrição dos candidatos	18/10/2017 a 20/10/2017
e) Prazo de entrega de documentação	23/10/2017 a 25/10/2017
f) Publicação do resultado preliminar	30/10/2017
g) Prazo para apresentação de recursos	31/10/2017 a 01/11/2017
h) Publicação do resultado final	07/11/2017
i) Prazo para convocação dos aprovados e contratação	10/11/2017

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ANTROPÓLOGO – Executar atividades de: administração, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço; Realizar Trabalho Social essencial ao serviço: acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

ASSISTENTE SOCIAL – Executar atividades de: administração, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço; Realizar Trabalho Social essencial ao serviço: acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

AGENTE SOCIO-ANALISTA – Executar atividades de: administração, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço; Realizar Trabalho Social essencial ao serviço: acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

AGENTE SOCIO-ANALISTA – CLASSE I Executar atividades de: administração, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço; Realizar Trabalho Social essencial ao serviço: acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

COORDENADOR – Executar atividades de: administração, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço; Coordenação, planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração, coordenar as rotinas administrativas, coordenar equipes de trabalho, o planejamento estratégico e a gestão dos recursos organizacionais, sejam estes: materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos ou humanos (Decreto n.º 7.244-E/2006).

PSICÓLOGO – Executar atividades de: administração, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço; Realizar Trabalho Social essencial ao serviço: acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

ANEXO VII

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

NUMERO DO CONTRATO	2017
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
LOTACÃO	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
CARGO	

Pelo presente instrumento, as partes designadas respectivamente CONTRATANTE – GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, representado pela Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, neste ato representado pela Secretária, EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS, RG.N.º 119.580, SSP/RR e C.P.F. n.º 519.018.462-53, e CONTRATADO,

CH. n.º \_\_\_\_\_, Org. Exped. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de Boa Vista, no \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, ajustam as seguintes condições de trabalho sob as quais implicam sujeitos às disposições legais e administrativas aplicáveis.

## FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei n.º 323, de 31/12/2001 e Lei n.º 818 de 10/08/2011 respectivas alterações.

O Objeto do presente é a contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar no cargo de \_\_\_\_\_, visando atender a situação emergencial de venezuelanos no município de \_\_\_\_\_.

3. OBRIGAÇÕES  
O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao contratado (a), a título de retribuição, a quantia bruta de R\$ \_\_\_\_\_ ( ) sobre a qual incidirão os descontos legais.

## 4. VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 06(seis) meses a contar da data da assinatura do primeiro contrato (primeira convocação).

## 5. DO ACUMULO DE CARGO

O (a) prestador (a) de serviço (a) temporário (a) na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, para todos os efeitos legais DECLARA não acumular cargo público em nível federal, estadual e/ou municipal.

## 6. EXTINÇÃO

Extinguir-se-á o presente contrato:  
I - Pelo término do prazo contratual, sem indenização;

II - Por iniciativa do contratado (a) sem indenização, mediante comunicação, ao Governo do Estado de Roraima, com antecedência mínima de 30 dias;

III - Por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de conveniência administrativa, com pagamento, ao contrato, de indenização correspondente a 20% do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

IV - Por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de descumprimento de cláusula do presente contrato e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados pelo Estado.

## 7. DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista-RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindo da aplicação deste contrato. E, por estarem juntos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 2 vias de iguais formas e teor, que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura Secretária

Assinatura Contratado

## SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA N.º 443/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1.º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 21.08 a 25.08.2017, o (a) servidor (a) CAMILA GEOVANA DOS SANTOS PEREIRA, CPF n.º 012.608.892-62, para viajar com destino a BV-PACARAÍMA-BOA VISTA-PACARAÍMA-BV com o objetivo de Participar da I Capacitação de Supervisores e Visitadores Municipais do Programa Criança Feliz no município, totalizando R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais).

Art. 2.º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 21.08.2017.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 06 de Setembro de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

SETRABES

## SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA N.º 444/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1.º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 21.08 a 25.08.2017, o (a) servidor (a) JANAINA SILVA DE OLIVEIRA, CPF n.º 002.716.092-06, para viajar com destino a BV-CAROEBE-BOA VISTA-CAROEBE-BV com o objetivo de Participar da I Capacitação de Supervisores e Visitadores Municipais do Programa Criança Feliz no município, totalizando R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais).

Art. 2.º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 21.08.2017.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 06 de Setembro de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

SETRABES

## SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA N.º 466/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1.º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 21.08 a 25.08.2017, o (a) servidor (a) ERDICLEIDE DE OLIVEIRA SILVA, CPF n.º 663.471.302-20, para viajar com destino a AMAJARI-BV-AMAJARI com o objetivo de Participar da I Capacitação de Supervisores e Visitadores Municipais do Programa Criança Feliz no município, totalizando R\$ 540,00